

**ATO DE SUPERINTENDÊNCIA CONAB SUPAF nº 9/2025**

O **SUPERINTENDENTE DE AGRICULTURA FAMILIAR (CONAB)**, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o disposto no art. 17 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020,

**D E C I D E:**

1. **DESIGNAR** os empregados abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como fiscais titular e suplente do **PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA nº 01/2025 (SEI 48599206)**, celebrado entre a Conab e a Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar, do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (SEAB/MDA).

2. O referido Plano tem por objeto a operacionalização do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), visando contratação de projetos da modalidade apoio à formação de estoques, com recursos oriundos da ação orçamentária 21b9 - promoção e fortalecimento da comercialização e acesso aos mercados, do exercício de 2025.

a ) **Ênio Carlos Moura de Souza** - Superintendente de Agricultura Familiar (Supaf);

b ) **Thiago Parada de Andrade Saboia** - Gerente de Programação e Acompanhamento da Agricultura Familiar (Gepaf).

3. Os empregados supra indicados exerçerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado.

4. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**ÊNIO CARLOS MOURA DE SOUZA**  
Superintendência de Agricultura Familiar  
**Superintendente**



Documento assinado eletronicamente por **ENIO CARLOS MOURA DE SOUZA, Superintendente de Área - Conab**, em 01/12/2025, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código  
verificador **48644376** e o código CRC **B51174C7**.

---